

MENSAGEM Nº 1.350

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



\* C D 2 2 4 2 2 1 5 8 8 8 0 0 0 \*